



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3485
05 de março de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O.3485 de 05/03/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: SINAI COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 1164 /2021 – Fundo Municipal de Previdência
Objeto: Manutenção reparo do assoalho da sede do Paty Previ
Valor: R\$ 6.300,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: JOICE ANUNCIO PEREIRA
Processo: 1432 /2021 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Locação de bens de imóveis.
Valor: R\$ 4.680,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: QUALY ANÁLISE AMBIENTAIS LTDA
Processo: 90 /2021 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de prestação de serviços microbiológica da água da cachoeira da Maravilha.
Valor: R\$ 908,32
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 083/2020**, celebrado com **ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA**, referente a locação de imóvel situado na Rua José de Oliveira, nº 89, loja 1, Arcozelo, Paty do Alferes-Rj, para instalação do núcleo de convivência – Cras Centro, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de março de 2021.

Paty do Alferes, 03 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 096/2020**, celebrado com a empresa **H.J. RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE E O SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE NA RUA ALOISIO FERREIRA GOMES (AVELAR 2º DISTRITO)**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 16 de março de 2021.

Paty do Alferes, 05 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 098/2020**, celebrado com a empresa **H.J. RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE E O SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE MORRO DO JOÃO MALANDRO – BAIRRO GRANJA CALIFÓRNIA**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 18 de março de 2021.

Paty do Alferes, 05 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 099/2020**, celebrado com a empresa **H.J. RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE E O SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DA ESTRADA CAMPO VERDE - ARCOZELO**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 18 de março de 2021.

Paty do Alferes, 05 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2019

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º termo aditivo ao contrato nº 253/2019**, celebrado com a empresa **GICA FER CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA N.S. DAS GRAÇAS**, prorrogando o prazo do presente Contrato pelo período de 8 (oito) meses contados retroativamente a partir de 12 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei no 8.666/93.

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
 AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
 ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-
 Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA
 LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES
 DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e
 Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO
 GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA
 SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS
 MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-
 Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -
 Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
 JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de
 Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de
 Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de
 Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE
 MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem
 Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de
 Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -
 Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-
 Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE
 CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS
 PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO
 NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -
 Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE
 SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO
 AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO
 ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON
 ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA
 ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:
 LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e
 Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora
 Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle
 Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de
 Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
 RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º termo aditivo ao contrato 045/2020, celebrado com **CJC 2007 PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CARMEM RAMOS FAGUNDES**, prorrogando prazo em 04 (quatro) meses, a partir de 01 de março de 2021.

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º Termo Aditivo ao contrato 032/2011, celebrado com **LACEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, referente a locação de imóvel comercial, designado loja, sito a Rua Sebastião de Lacerda, 45 – Centro – Paty do Alferes/RJ, aditivando prazo em 03 (tres) meses a partir de 01 de março de 2021

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **4º Termo aditivo ao Contrato n.º 011/2015**, celebrado com a **ESPOLIO ANTONIO DE ALMEIDA FERNANDES**, referente a Locação de imóvel situado a Avenida Antonio da Luz Fernandes, nº 547 Avelar para o funcionamento da sede da 2ª Cia de Polícia do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitação da Secretaria de Ordem Pública, reajustando valor mensal para R\$ 2.046,53 (Dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de fevereiro de 2021.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 035/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 035/2021, celebrado com **JANAÍNA VIEIRA DE AZEVEDO**, tendo como objeto a **locação de imóvel situado na Rua Coronel Manoel Bernardes, 133, Centro, Paty do Alferes/RJ, para instalação da sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**, no valor mensal de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.206.000,00 (Um milhão duzentos e seis mil reais), tendo prazo de vigência de 30 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.634, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

REGULAMENTA E DISCIPLINA A LEI Nº 2.334, DE 13 DE JULHO DE 2017, PARA CONCESSÃO DO VALE FEIRA ATRAVÉS DE APLICATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais, institucionais e constitucionais e considerando,

o disposto na Lei nº 2.334, de 13 de julho de 2017;

a necessidade de implementação de medidas de desburocratização que permitam agilizar os serviços municipais, sem prejuízo dos necessários sistemas de controle;

DECRETA:

Art. 1º - A regulamentação do VALE FEIRA, instituído pela Lei nº 2.334, de 13 de julho de 2017, na forma do Decreto nº 4.975, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescida das seguintes determinações:

I – O VALE FEIRA será entregue ao servidor público municipal através de APP – aplicativos para uso em aparelhos de telefonia móvel;

II - O Vale Feira será devido mensalmente aos servidores, ressalvados os casos previstos em Lei, podendo ser distribuído em até 05 (cinco) parcelas durante o mês, visando uma distribuição na oferta dos produtos compatível com a demanda.

III - Será contemplado com o VALE FEIRA, uma única vez, o servidor que acumule regularmente cargos, empregos ou funções na Administração Municipal.

IV - O servidor deverá, obrigatoriamente, utilizar os valores correspondentes ao VALE FEIRA na data e horário previstos no aplicativo quando de sua liberação e na forma do calendário de distribuição divulgado pelo Poder Executivo.

V – Na eventual indisponibilidade de acesso ao aplicativo através da rede mundial de computadores (internet), durante o dia e horários previstos para sua utilização, o servidor, poderá retirar o ticket impresso junto à equipe de coordenação e fiscalização existentes nos locais de realização da Feira;

a) Na ocorrência da indisponibilidade de acesso prevista no inciso V, os valores já utilizados pelo servidor, através do aplicativo, serão deduzidos na parcela seguinte do VALE FEIRA a que fizer jus o servidor.

VI – O Grupo Gestor do APP – aplicativo do VALE FEIRA será constituído mediante designação por Portaria.

VII – O Cadastramento dos servidores, dos aparelhos de telefonia móvel para uso do APP – Aplicativo VALE FEIRA, incluindo sua manutenção e possíveis atualização, será realizado nas datas a serem divulgadas pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Grupo Gestor.

VIII – Para fins de emissão das respectivas notas fiscais de vendas realizadas, a cada semana, o produtor credenciado e participante da Feira, deverá se dirigir à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural que será responsável, através dos servidores indicados para o Grupo Gestor, pela emissão do Relatório de Vendas Efetuadas individualizados por produtor.

- Da instrução do processo de pagamento ao produtor deverá constar, no mínimo: nota fiscal de venda do produtor e relatório gerencial de vendas, a ser emitido pelo sistema APP e que deverá ser assinado pelo produtor e por dois servidores da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, em autenticação do mesmo;
- Os relatórios, ainda que de forma digital, deverão ser, obrigatoriamente, mantidos em arquivo pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2231/2020, CUJO OBJETO PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 (Doze) MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- ALTA PATENTE ARTIGO MILITAR, COM OS ITENS 01, 07, 08, 09, 14, 17, 19, 20, 21, 24, 54 E 57, NO VALOR TOTAL DE R\$: 17.519,38 (Dezessete mil quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos.).
- COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA, COM OS ITENS 04, 32, 58, 61, 62, e 63 NO VALOR TOTAL DE R\$: 26.786,40 (Vinte e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos.).
- MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, COM OS ITENS 02, 05, 06, 10, 12, 13, 15, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 64, 65, 69, 70, 71, 72 e 73, NO VALOR TOTAL DE R\$: 162.828,60 (Cento e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos.).
- E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS, COM OS ITENS 03, 40, 45, 59, 60, 66, 67 e 68, NO VALOR TOTAL DE R\$: 39.861,00 (Trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 246.995,38 (Duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos.).

PATY DO ALFERES, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 018 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GADIEL FRANCISCO STUMBO PENHA**, Matrícula nº 258/02 para exercer o cargo de **ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA - DAL 3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de março de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

**PORTARIA Nº 143/2021 - G. P.****PORTARIA Nº 129/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2021 de 05/02/2021 da Secretaria de Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FG – 3 FUNÇÃO GRATIFICADA**, a servidora **DANIELA ROSA DA SILVA**. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCIANO DE ALMEIDA GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, Símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Republicada por motivo de correção

PORTARIA Nº 142/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUCIANO DE ALMEIDA GONÇALVES**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, Símbolo DAS-5. Lotado na **SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Republicada por motivo de correção

PORTARIA Nº 182/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 040/2021 - SMS de 03/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora, **MAYRA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 1578/01 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 108/2018, que tem por objeto **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA DEPUTADO BERNARDES NETO Nº294 – CENTRO – PATY DO ALFERES, A SER UTILIZADO COMO INSTALAÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, EM FAVOR DE VILMA VIZEU DE OLIVEIRA**, processo nº 7602/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 183/2021 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6.634/21, que regulamenta o aplicativo **APP VALE FEIRA** no âmbito do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor, composto pelos servidores abaixo relacionados, responsável pela coordenação e operacionalização do aplicativo **APP VALE FEIRA**.

I – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – que será responsável pelo cadastro, manutenção, inclusão e exclusão e atualizações necessárias relativas aos produtores participantes da Feira Livre:

- Shuelen Pereira da Silva de Carvalho Oliveira – matrícula nº 1346/02;
- Carlos Cantareli Rocha Clarimundo - matrícula nº 732/01;
- Mariana Otero Nogueira - matrícula nº 1470/02.

II – Secretaria de Administração – que será responsável pelo cadastro, manutenção, inclusão e exclusão e atualizações necessárias relativas aos servidores municipais para fins de recebimento do ticket feira:

- Edgar Henrique da Silva – matrícula nº 1219/01;
- Maria do Carmo Curitiba de Carvalho Furtado - matrícula nº 1575/02;
- José Sidnei Celestrino - matrícula nº 1542/01.

III – Secretaria de Fazenda – que será responsável pela divulgação do Calendário da Feira (grupo de servidores a serem beneficiados na semana), liberação do crédito para o APP Feira e pela validação do lançamento:

- a) divulgação do Calendário da Feira (grupo de servidores a serem beneficiados na semana), liberação do crédito para o APP Feira

- Joice Viana Santos – matrícula nº 1336/02;
- Cintia Regina Deziderio Freire - matrícula nº 1202/02.

b) Validação

- Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva – matrícula nº 944/01;
- Daiana Silva Brum de Oliveira - matrícula nº 1616/01;

Art. 2º - A Assessoria de Tecnologia da Informação será responsável pela homologação e ajustes técnicos necessários para o aplicativo nas plataformas APPLE e ANDROID cujas tarefas serão exercidas pelo servidor Edgar Henrique da Silva - Matrícula 1219/01 já nomeado nesta Portaria no grupo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Os servidores ora designados exercerão suas funções cumulativamente, sem remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições originais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paty do Alferes, 05 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL